

## Lei Ordinária

Lei nº	7731/2017	Data da Lei	09/10/2017
--------	-----------	-------------	------------

### Texto da Lei [ Em Vigor ]

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o §5º combinado com o § 7º do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 7.731, de 09 de outubro de 2017, oriunda do Projeto de Lei nº 1241, de 2012.

LEI Nº 7731 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ANTECIPAÇÃO DA QUITAÇÃO DO IPVA QUANDO DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica vedada exigência do pagamento integral do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, quando da transferência de propriedade, efetivada antes do vencimento da quota única ou primeira parcela do referido imposto sobre o veículo envolvido na transferência.

**Parágrafo único** - Aplica-se a norma contida no caput deste artigo para agendamento de vistoria de transferência efetuada e marcada pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN para o exercício seguinte.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto nesta Lei para veículos que apresentem débitos anteriores do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

**Art. 3º** - Nos casos previstos nesta Lei, será permitido o parcelamento do pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos mesmos moldes e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, sem que isso venha gerar, qualquer tipo de multa com relação à data constante no recibo de compra e venda do veículo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 09 de outubro de 2017.

**DEPUTADO JORGE PICCIANI**  
Presidente

---

## Ficha Técnica

---

<b>Projeto de Lei nº</b>	1241/2012	<b>Mensagem nº</b>	
<b>Autoria</b>	LUIZ MARTINS		
<b>Data de publicação</b>	10/10/2017	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

<b>Situação</b>	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

**Texto da Revogação :**

---

## Ação de Inconstitucionalidade

<b>Situação</b>	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

**Redação Texto Anterior**

---

**Texto da Regulamentação**

---

---

**[Atalho para outros documentos](#)**